



Superintendência Regional no Estado de São Paulo
Ofício nº 820/2015

São Paulo, 17 de Julho de 2015.

À Sr^a. Sonia Maria Bege Molina
Presidente da Liga de Desporto de Rendimento e de Base da Capital Vale do Paraíba e Litoral
Norte do Estado de São Paulo
Rua Maricá, 680 – Sala 02 –Jardim Satélite – São José dos Campos/SP
CEP: 12230-100

Assunto: 1ª Prova Ciclismo Cidade de Ubatuba/SP

Referência: Ofício CCSJC nº 000111/2015, de 15/06/2015

Reportamo-nos ao ofício em referência, dessa Liga de Desporto, vimos informa-lhe que, em princípio, é viável a realização da 1ª Prova Ciclismo Cidade de Ubatuba, programada para o dia 27/09/2015, devendo V.S.^a manter entendimentos prévios com a 6ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, relativos ao apoio necessário do policiamento rodoviário, durante a realização da prova ciclística, na rodovia BR-101/SP – Governador Mário Covas, no segmento compreendido entre o km 0+900m (Cachoeira da Escada) e o dispositivo de interseção em nível do km 47+360m (entroncamento da BR-101/SP com a BR-383/SP = SP-125, de acesso a Taubaté).

É importante observar que não há possibilidade de ocupação da pista inteira da rodovia BR-101/SP, tanto na ida, como na volta, devendo ser utilizada apenas uma das faixas de trânsito e o acostamento junto à mesma, para cada sentido de percurso da prova ciclística.

Lembramos que o acostamento entre o km 14,6 e o km 15,0, do lado direito da rodovia BR-101/SP (no sentido Rio/Santos), está com restrições de operação.

Atenciosamente,

Engº Roberto Menezes Ravagnani
Superintendente Regional – SR/SP
Matr. SIAPE: 1800326

